

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1883**

De 17 de abril de 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a repasse de auxílio a Fundação Reviver – Recurso de origem de Imposto de Renda Pessoa Física recebido em 28/12/2012, destinado a Fundação Reviver.

UNIDADE: 02.01.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
416	082420044.2045	335043	Subvenções Sociais	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- superávit orçamentário apurado no exercício anterior.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1585, de 9 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2010 a 2013 e na Lei nº 1838, de 16 de julho de 2012, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 17 dias do mês de abril de 2013
(dois mil e treze).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 039 e 040 do livro competente nº 33 (trinta e três)